



Estudo Técnico Preliminar - ETP

ETP nº 6497 - Requisição nº 968920

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - "ART. 18, §1º, I", 14.133/21

A NECESSIDADE IDENTIFICADA DIZ RESPEITO À NECESSIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE MEDALHA - COMENDA CRPM DELTA DO JACUÍ.

II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - "ART. 18, §1º, II", 14.133/21

A PRESENTE AQUISIÇÃO ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE ALINHADA AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) VIGENTE DESTE COMANDO, ESTANDO CONTEMPLADA NO CRONOGRAMA DE COMPRAS PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026. A CONTRATAÇÃO GUARDA ESTRITA CONFORMIDADE COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA BRIGADA MILITAR, NO QUE TANGE À VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL E AO FORTALECIMENTO DA IMAGEM INSTITUCIONAL PERANTE A SOCIEDADE.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, III, 14.133/21

OS REQUISITOS USUAIS DE MERCADO ESTÃO CONTEMPLADOS NA DESCRIÇÃO DO ITEM.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - ART.18, §1º, IV, 14.133/21

100 CONJUNTOS DE MEDALHA - COMENDA CRPM DELTA DO JACUÍ

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO - ART.18, §1º, V, 14.133/21

AS SOLUÇÕES ESCOLHIDA NÃO DEMANDA ESTUDOS TÉCNICOS HAJA VISTA TRATAR DE COMPRAS ROTINEIRAS DO ÓRGÃO COM FINALIDADE JUSTIFICADA PELA CONTINUIDADE, APOIO, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OU FINALÍTICAS DO ÓRGÃO, O QUE DESOBIGA O PREENCHIMENTO DESTE CAMPO.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, VI, 14.133/21

0215.0500.010092: CJ - MEDALHA - COMENDA CRPO DELTA DO JACUÍ 9,5 CM X 8 CM - 5MM - NIQUELADO						
Fornecedor	Fonte Preço	Data Emissão	Validade	Valor Orçado	Peso	Situação Orçamento
04987413000162: CASA MILITAR COMÉRCIO DE CONFEÇÕES	V - PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES, MEDIANTE SOLICITAÇÃO FORMAL DE COTAÇÃO, NÃO SUPERIOR A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO ENVIO À CELIC.	14/05/2025	10/11/2025	128,0000		APROVADO
04814102000100: CRISTIANA COSTA DOS SANTOS CORRÊIA - EPP	V - PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES, MEDIANTE SOLICITAÇÃO FORMAL DE COTAÇÃO, NÃO SUPERIOR A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO ENVIO À CELIC.	11/04/2025	08/10/2025	75,0000		APROVADO
26107836000183: GRAVAR DIGITAL E OFFSET	V - PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES, MEDIANTE SOLICITAÇÃO FORMAL DE COTAÇÃO, NÃO SUPERIOR A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO ENVIO À CELIC.	14/04/2025	11/10/2025	130,0000		APROVADO

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - ART.18, §1º, VII, 14.133/21

AQUISIÇÃO DOS ITENS DESTE ETP NÃO FAZ PARTE DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E OS REQUISITOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CASO EXISTAM, ESTÃO NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE CADA ITEM.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO - ART.18, §1º, VIII, 14.133/21

EMANÁLISE À VIABILIDADE DO PARCELAMENTO DO OBJETO, OPTOU-SE PELA NÃO DIVISÃO DA SOLUÇÃO EM LOTES, PELAS SEGUINTEZ RAZÕES DE ORDEM TÉCNICA E ADMINISTRATIVA: PADRONIZAÇÃO E IDENTIDADE VISUAL; AS COMENDAS E MEDALHAS DO CRPM DELTA DO JACUÍ POSSUEM ESPECIFICAÇÕES RIGOROSAS. O PARCELAMENTO ENTRE DIFERENTES FORNECEDORES ACARRETARIA O RISCO DE VARIAÇÕES DE TONALIDADE, ACABAMENTO, BANHO DE METAL E DETALHES DE GRAVAÇÃO, O QUE COMPROMETERIA A UNIFORMIDADE INSTITUCIONAL DAS HONRARIAS CONCEDIDAS. INTEGRIDADE DA SOLUÇÃO: O CONJUNTO (MEDALHA, FITA E ESTOJO) DEVE SER ENTREGUE COMO UMA SOLUÇÃO ÚNICA E INTEGRADA. A AQUISIÇÃO DE COMPONENTES DE FORNECEDORES DISTINTOS PODERIA RESULTAR EM INCOMPATIBILIDADES FÍSICAS (EX: MEDALHAS QUE NÃO SE AJUSTAM CORRETAMENTE AOS ESTOJOS OU FITAS COM GRAMATURAS DIFERENTES). ECONOMIA DE ESCALA E LOGÍSTICA: A CONCENTRAÇÃO DA DEMANDA EM UM ÚNICO ITEM FORNECEDOR ATRAVÉS DO GCE POTENCIALIZA ECONOMIA DE ESCALA E SIMPLIFICA A GESTÃO LOGÍSTICA E A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO PELA 4ª SEÇÃO, REDUZINDO OS CUSTOS OPERACIONAIS DE RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA. EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA: O PARCELAMENTO DE UMA COMpra DE PEQUENO VULTO GERARIA UMA FRAGMENTAÇÃO PROCESSUAL DESNECESSÁRIA ELEVANDO O CUSTO ADMINISTRATIVO DO CERTAME SEM GARANTIA DE REDUÇÃO PROPORCIONAL NO PREÇO FINAL.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - ART.18, §1º, IX, 14.133/21

SOLUÇÃO USUAL DE MERCADO.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO - ART.18, §1º, X, 14.133/21

NÃO HÁ PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

**XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES - ART.18, §1º, XI, 14.133/21**

NÃO HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS - ART.18, §1º, XII, 14.133/21

NÃO SE APLICA/OU JÁ ESTÁ CONTIDO NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, XIII, 14.133/21

COM BASE NO LEVANTAMENTO DE MERCADO REALIZADO, NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS E NO ALINHAMENTO COM AS DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA BRIGADA MILITAR, ESTA EQUIPE TÉCNICA CONCLUI QUE A CONTRATAÇÃO É VÍVEL E OPORTUNA A VIABILIDADE FUNDAMENTA-SE NOS SEGUINTESS PONTOS: TÉCNICO: AS ESPECIFICAÇÕES PERMITEM A OBTENÇÃO DE UM OBJETO COM A QUALIDADE E A IDENTIDADE VISUAL NECESSÁRIAS PARA A REPRESENTATIVIDADE DO CRPM DELTA DO JACuí. ECONÔMICO: O USO DO SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS DO ESTADO (GCE) E A OBSERVÂNCIA OS PREÇOS DE REFERÊNCIA ASSEGURAM QUE A DESPESA OCORRERÁ DENTRO DOS LIMITES DE MERCADO E DA LEGALIDADE (ART. 75, II DA LEI 14.133/2021). OPERACIONAL: A 4ª SEÇÃO DE LOGÍSTICA POSSUI CAPACIDADE PARA FISCALIZAR A ENTREGA E O RECEBIMENTO DO MATERIAL, GARANTINDO QUE O CRONOGRAMA INSTITUCIONAL SEJA ATENDIDO. PORTANTO, DIANTE DA INEXISTÊNCIA DE ALTERNATIVAS MAIS EFICIENTES PARA O RECONHECIMENTO DE MÉRITO E DA NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DAS TRADIÇÕES MILITARES, DECLARAMOS SER VÍVEL A EXECUÇÃO DESTA CONTRATAÇÃO.
